



DECRETO N. 1.904, DE 18 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, § 1º da Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999 e a necessidade compor a Junta Administrativa de Recursos das Infrações – JARI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal n. 346, de 04 de abril de 1999, os seguintes membros:

I – Presidente:
Carlos Eduardo Pacheco

II – Representante da Comunidade – Associação dos Taxistas:
a) Wagner Rau Neto, titular;
b) José Luiz da Silva, suplente.

III – Representante da Diretoria de Trânsito e Transporte –
DTT:
a) Antonio L. M. da Silva, titular;
b) Laurinda Alves Costa, suplente.

Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos das Infrações – JARI será Secretariada pela servidora Maria Inês Marques, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 586.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro de 2013.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 1.356/2009, 1359/2009 e 1632/2011.

Bertioga, 18 de janeiro de 2013. (PA n. 3760/99)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município